



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de licitação tem como objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de sonorização completa para eventos aberto e fechado e serviços de propaganda de rua com sonorização móvel, para eventuais e futuras divulgações de áudio em carro de som, para veiculação para uso das secretarias do poder executivo municipal, e de comunicados relevante de interesse para a população de São Jose do Cerrito / SC.

1.2. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da dispensa de licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal não possui contrato vigente do referido objeto, haja vista a eventual necessidade destes. A sonorização para eventos/campanhas é muito mais do que apenas colocar caixas de som e um microfone. Envolve um planejamento detalhado e uma série de equipamentos e profissionais especializados para garantir que o som chegue de maneira clara e equilibrada a todos os presentes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, visto o mesmo não estar implementado pelo Município, contudo as despesas vinculadas estão previstas na organização interna do mesmo.

2.3. A previsão legal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, no seguinte dispositivo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução visa garantir a contratação, sob demanda, de serviços de sonorização para eventos oficiais, reuniões, palestras, comemorações e demais atividades promovidas pela administração pública municipal, além disso o município não possui contrato vigente do referido objeto, haja vista a necessidade eventual destes serviços.

3.2. Os itens serão contratados na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82º, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto aos prestadores de serviço e fornecedores do mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

3.3. Cada fornecedor/prestador de serviço deverá efetuar a entrega/serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes neste Termo de Referência (TR);

3.4. As Secretarias Municipais deveram encaminhar a Solicitação de Fornecimento (SF) ao PROPONENTE VENCEDOR com previsão de 2 (dois) dias de antecedência em relação ao início da montagem da estrutura prevista em cada evento, salvo exceções em que o evento não constar do calendário, e o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:

a) Evento de pequeno porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 3 dias antes da data de início de cada evento;

b) Evento de médio porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 5 dias antes da data de início de cada evento;

c) Evento de grande porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 10 dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 dias antes do início de cada evento;

3.5. Os eventos acontecerão, de acordo com as informações emitidas na solicitação de fornecimento (SF), informando o local e endereços de cada evento;

3.6. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, fiscalizado durante a montagem/prestação do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade;



3.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos/corrigidos de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8. O recebimento provisório ou definitivo de cada item não exclui a responsabilidade das contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

3.9. O objeto por si é divisível, relacionado por item, conforme características de mercado, sendo assim, a sua aquisição/parcelamento será de forma unitária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme todas as orientações deste Termo de Referência, do Aviso de Dispensa e de todos os seus anexos.

4.2. Para a presente contratação, entende-se que não será permitida a contratação de pessoa física, bem como não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A empresa deverá estar habilitada para executar os serviços objetos desta contratação, devendo apresentar os documentos especificados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. A entrega/execução deverá ocorrer conforme agendamento, que ocorrerá com no prazo mínimo de 02 (dois) dias do envio da Solicitação de Fornecimento (SF), em conformidade com o edital, anexos, proposta de preços, de forma parcelada conforme a realização dos mesmos.

5.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a montagem dos equipamentos e estruturas conforme cronograma previamente acordado com cada secretaria solicitante. A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após o término dos eventos, garantindo a liberação dos espaços utilizados.

5.1.3. A(s) empresa(s) deverá(ã) agendar previamente com as secretarias solicitantes os horários para montagem e desmontagem dos equipamentos, de acordo com a programação dos eventos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5.1.4. No caso de equipamentos a(s) empresa(s) deverá(ão) designar técnicos especializados para acompanhar a montagem, execução e desmontagem, assegurando que todos os requisitos técnicos sejam cumpridos.

5.1.5. A(s) empresa(s) deverá(ão) disponibilizar presença contínua de técnicos especializados no local dos eventos para monitorar e manter os equipamentos em pleno funcionamento. Suporte imediato para resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir durante a realização dos eventos.

5.1.6. Quanto a execução do Hino Nacional Brasileiro e serviços de Mestre de Cerimônias, os serviços deverão ser prestados conforme protocolos estabelecidos, garantindo a solenidade e organização dos eventos.

5.1.7. Equipamentos musicais próprios e em bom estado de funcionamento, incluindo violões, saxofones e microfones, conforme necessário.

5.1.8. Recomenda-se que (o)s artista(s) se apresente(m) preferencialmente com roupas pretas ou de cores sóbrias, a menos que haja uma orientação específica em contrário pela contratante. A vestimenta deve ser adequada ao ambiente e ao tipo de evento, transmitindo uma imagem de elegância e profissionalismo. É responsabilidade dos artistas garantir que suas roupas estejam limpas, bem conservadas e em conformidade com os padrões de vestimenta estabelecidos para o evento.

5.1.9. Fica terminantemente proibido que (o)s artista(s) contratado(s) consumam bebidas alcoólicas durante o evento. Essa restrição aplica-se tanto antes quanto durante e após as apresentações dos artistas. O(s) artista(s) deve(m) comprometer-se a manter-se sóbrio(s) durante toda a duração do evento, focando exclusivamente em suas apresentações e interações com o público. Qualquer violação dessa política será considerada uma quebra contratual passível de medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato e possíveis penalidades financeiras.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência técnica.

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. Todas as despesas com locomoção, instalações, fretes, com pessoal ou qualquer despesa por ventura efetuada e não citada nesse Termo de Referência, será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Portaria n. 328/2024, a qual designa a Servidora SAMARA DE JESUS CORREA BORGES, como gestora de contratos, e a mesma será como fiscal de contratos, estes serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente Termo de Referência e, posteriormente do contrato, com a prerrogativa de solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços previamente especificados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento dos serviços pela Administração Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso, bem como todas as Certidões Negativas de Débitos solicitadas pelo Ente.

7.2. O pagamento será, sempre que possível, realizado até o vigésimo dia após a emissão da nota, que deverá ser expedida mensalmente. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a qual terá como objeto a prestação de serviço comum, como critério de julgamento o menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o levantamento do valor unitário e o prazo para a prestação dos serviços, foi estimado através da melhor proposta um valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), conforme os 2 (dois) orçamentos recebidos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VEICULADA EM CARRO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM APARELHAGEM DE SOM	Hora	600	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: COM TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: 01 NOTEBOOK, 01 MESA DE SOM COM 24 CANAIS, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 04 CAIXAS DE SOM ATIVA 500W EM PEDESTAIS, 02 POTENCIA DE 6000W PARA ALIMENTAÇÃO DE 10 CAIXAS DE SOM PASSIVA COM PEDESTAIS, 02 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, 01 PÚLPITO, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES, CABEAMENTO E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS.	Hora	50	R\$ 280,00	R\$14.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo será através de registro de preços, sendo a dotação informada somente no momento da eventual contratação. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência possuem previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com normas e procedimentos estabelecidas através da solicitação de fornecimento (SF), conforme a necessidade das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Cerrito / SC.

O tempo de execução do evento será de aproximadamente 5 (cinco) horas.

O evento poderá ser cancelado até às 17 (dezessete) horas do dia imediatamente anterior ao evento, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, em um único pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

Os serviços serão recebidos:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação nos termos constantes neste instrumento, edital e demais documentos.

O recebimento definitivo do objeto ora em apreço não exime o fornecedor de ser responsabilizado pela má qualidade que venha a ser constatada durante a execução do objeto.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor.

São José do Cerrito/SC, 03 de setembro de 2024.

ALCIONE DONISETTE MOTA
Secretário de Educação e Cultura

EDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretaria de Assistência Social

KELLY CRISTHINA DA SILVA PINHEIRO
Secretária de Saúde